

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 770 de 28/12/90

DECRETO Nº 7192/90
de 14 de dezembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crê-
dito especial no valor de ..
CR\$ 27.746.100,58.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de CR\$ 27.746.100,58 (Vinte e Sete Mi-
lhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Cem Cruzeiros e Cinquenta e Oi-
to Centavos), autorizado pela Lei nº 3823, de 28 de junho de 1990, e que
terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-13764493.330	Convênio SABESP	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	27.746.100,58

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orça-
mento vigente:

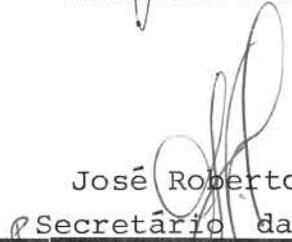
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-13764481.550-5	Canalização de Córregos	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	27.746.100,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1990.

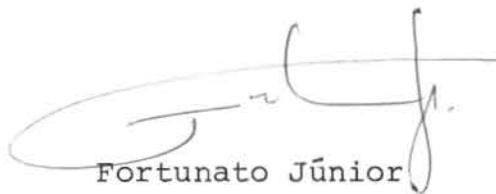

Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7192/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil nove-
centos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

